

LEI MUNICIPAL Nº 1826/2018, de 10 de Abril de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2018-2021, LDO 2018 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2018-2021 Lei 1786/2017, o **PROGRAMA 0005 – MELHORIA DAS VIAS URBANAS**, e vinculado a ele, a **AÇÃO/PRODUTO A063 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ÁREA RURAL**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0005 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS

OBJETIVO: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao Município. Pavimentar vias centrais nas principais comunidades do interior do município.

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2018	2019	TOTAL
A063	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ÁREA RURAL	15	451	FISICA	1	1	
	Via Pavimentada			FINANCEIRA	35.000,00	20.000,00	55.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, Lei 1804/2017, no Programa **0005 - MELHORIA DAS VIAS URBANAS**, a META **A063 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ÁREA RURAL** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

15.451.0005.1063 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ÁREA RURAL

4.4.90.41.00.06.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 35.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

26.782.0008.2019 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**